



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Controladoria-Geral do Distrito Federal**  
**Subcontroladoria de Controle Interno**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 83/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF**

**Unidade** : Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
**Processo nº:** 060.005.036/2017  
**Assunto** : AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014-SES/DF, CELEBRADO ENTRE A SES/DF E O INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA – ICIPE.  
**Exercício** : 2016

Senhor (a) Diretor (a),

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Prestação de Contas Anual da Unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Subcontrolador de Controle Interno, conforme Ordem de Serviço nº \*\*/\*\*\*\* - SUBCI/CGDF.

### **I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede do Hospital da Criança de Brasília, no período de 26/05 a 09/06/2017, objetivando Exame de regularidade de atos e fatos relacionados à Prestação de Contas Anual do Contrato de Cestão nº 001/2014, relativo ao exercício de 2016.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando Gestões orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Unidade.

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

### **II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS**

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, c/c a Resolução nº 164, de 04/05/2004 deste mesmo Tribunal de Contas, exceto quanto aos seguintes:

- Rol de Responsáveis de acordo com o inciso II, artigo 10 da IN 02/2016 – TCDF – Não constam os períodos exatos dos dirigentes ao exercício de 2016;
- Rol de Responsáveis de acordo com o inciso I, artigo 2º da Resolução TCDF n.º 164/2004 – Não constam os dados dos dirigentes à frente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;



- Relatório de acompanhamento **semestral** a cargo do comitê de avaliação das entidades qualificadas como agência executiva – consta apenas o Relatório Anual da referida Comissão (fls. 725/742).

### III - IMPACTOS NA GESTÃO

Preliminarmente, esta equipe de auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF examinou diversos processos por amostragem com o objetivo de verificar a legalidade dos atos praticados pelos gestores do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB/DF/ICIPE – Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada, no que analisamos desde o início do certame licitatório/edital, até a realização do objeto contratado, conciliados com as diretrizes definidas pelos gestores do HCB/DF – ICIPE por meio de Termos de Referências para o exercício de 2016/2017.

Também, com o objetivo de avaliar a eficiência da gestão financeira e administrativa baseado nos princípios norteados pelas legislações cabíveis, em especial a legislação específica relacionadas às áreas hospitalares, conforme determinação da Lei nº 9.782, de 26/01/99; da Portaria do Gabinete do Ministério da Saúde – GM/MS nº 2.814 de 29/05/98 e nº 3.765 de 20/10/98 (alterou o art. 5º da portaria 2.814/98); da Lei nº 6.360 de 23/09/76 e Lei nº 5.991 de 17/12/73; Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/98; averiguações no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), no que apresentamos, os principais pontos de averiguação/itens analisados nos processos selecionados por meio do Razão Contábil das contas referentes à Estoque e Almoxarifados:

PROCESSO Nº	EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME	CONTRATO		
		ATO DE CHAMAMENTO Nº	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
2016.04.1900.00	United Medical Ltda. (CNPJ: 68.949.239/0001-46)	060/2016	04/04/16 à 3/04/17	2.227.320,00
2016.04.2079.00		022/2016	18/10/16 à 17/10/17	2.293.575,00
2016.11.2117.00	CEI – Comércio de Exportação e Importação de materiais médicos Ltda. (CNPJ: 40.175.705/0001-64)	256/2016	22/11/16 à 21/11/17	223.560,00
2016.11.1846.00	PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 00.740.696/0004-35)	008/2016	16/03/16 à 15/03/17	1.880.000,00

Os procedimentos previstos nos atos de chamamentos, obedeceram aos termos do Projeto Básico e as determinações do Decreto Distrital nº 33.390/2011 – Dispõe sobre a contratação de obras, serviços e aquisição de bens pelas Organizações Sociais qualificadas no âmbito do Distrito Federal; do Contrato de Gestão nº 01/2014, firmando entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE/HCB-DF e a Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 6124/2013-TCDF – Normatiza procedimentos a serem adotados para as



contratações realizadas por Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Ressaltamos que diante das conciliações dos itens acima relacionados com as legislações específicas referenciadas, não constatamos irregularidades na gestão dos contratos desde o processo de seleção das empresas vencedoras até as execuções contratadas pelo HCB/DF-ICIPE. Faz-se oportuno mencionar que no caso de organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público, a aplicação da Lei nº 8.666/93 não é obrigatória. Por conseguinte, estão obrigadas a realizar procedimentos de seleção prévios nas suas contratações de obras, serviços, compras, pessoal e alienações, que assegurem a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Para a realização do objeto do Contrato nº 001/2014-SES/DF, no exercício de 2016 a SES repassou ao ICIPE, para aplicação em custeio, o montante de R\$ 69.302.889,91, e para investimentos o montante de R\$ 5.000.000,00, de acordo com consultas ao sistema SIAC/SIGGo, conforme discriminado na tabela a seguir:

MÊS	PP/ 2016	VALOR DO REPASSE		ORD. BANC./2016	DATA DE PAGTº	OBSERVAÇÕES NL	
		CUSTEIO	INVESTIMENTO			PARCELA	MÊS/COMPET.
JAN	-	0	0	-	-	-	-
FEV	02136	6.631.710,56	0	02357	23/02/2016	23 parte	Jan
MAR	04100	14.746.181,29	0	04100	17/03/2016	23,24 e 25	Jan, fev e mar
ABR	05351	0	2.000.000,00	05454	19/04/2016	01	-
MAI	05935	7.190.199,55	0	06015	05/05/2016	26	Abr
JUN	07003	7.190.199,55	0	07214	07/06/2016	27	Mai *
JUL	08896	7.190.199,55	0	09073	28/07/2016	28	Jun *
	08897	4.460.302,50	0	09074	28/07/2016	29 parte	Jul *
OUT	11167	2.729.897,05	0	11416	13/10/2016	29 restante	Jul *
	11168	4.460.302,50	0	11417	13/10/2016	30 parte	Ago *
	11169	0	3.000.000,00	11418	13/10/2016	02	-
NOV	11881	353.498,26	0	12302	14/11/2016	30 restante	Ago *
	11882	4.765.906,36	0	12304	14/11/2016	31	Set *
	11883	2.424.293,19	0	12305	14/11/2016	31	Set *
	11884	1.304.950,39	0	11884	14/11/2016	32	out *
	11886	5.885.249,19	0	12308	16/11/2016	33	out *
DEZ	-	0	0	-	-	-	-
<b>TOTAL 2016</b>		<b>69.302.889,91</b>	<b>5.000.000,00</b>	* Meses de competência não informados na NL ( maio a outubro)			

Obs.: No exercício de 2017 foram repassados ao ICIPE R\$ 13.103.005,40 referente a 2016 (OBs 02278 e 02279, de 03/03/2017).

Fonte: SIAC/SIGGo

Cabe mencionar que os recursos geridos pelo Hospital da Criança de Brasília não se resumem aos repasses do Contrato de Gestão nº 01/2014, exercício de 2016, mas também contemplam doações de pessoas físicas e jurídicas, bem como repasses do Ministério da Saúde, por meio de seu programa de governo.

#### IV - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, não foram constatadas impropriedades e/ou irregularidades no exercício em análise que comprometessem a gestões orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Unidade.

Brasília, 05 de julho de 2017.

**CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.**